



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do, Espírito Santo

As Comissões

De *Justiça*

Em, 04/06/98

[Signature]
Presidente

Protocolo Nº 0269 0269/98

Câmara Municipal de Anchieta (rs)

Aprovado por *unanimidade*

Sala das Sessões 25/06/98

[Signature]
Presidente

Projeto de LEI Nº 011/98 de 02/06/1998

Assunto: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Autor: AYUB SALVAREZ

Sala das Sessões / / 19

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

As Comissões
De

Em, 02/06/1998

PROJETO DE LEI Nº 011/98

Presidente

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 25/06/1998

Presidente

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Jadir Ceccon, a rua que tem o seu início na Avenida José Ceccon e término na propriedade da Srª. Elzanir Lorencini Ceccon, em Alto Pongal.

Art. 2º - As despesas com o emplantamento, ficarão por conta da família homenageada como forma de notoriedade pública.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de junho de 1998.

AYUB SALVAREZ
VEREADOR

Câmara Municipal de Anchieta - ES
PROTOCOLO

Nº 0269/98 Fis. 32

Anchieta-ES 02/06/98

Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Parecer ao : Projeto de Lei nº 011/98
Autor : Vereador Ayub Salvarez
Assunto : Dispõe sobre a denominação de vias e logradouros públicos.

SR. PRESIDENTE :

Na qualidade de relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sou de parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei acima descrito, por se tratar de matéria legal e constitucional, não havendo qualquer obstáculo legal à sua aprovação.

É o meu parecer.

SALA DAS SESSÕES, 25 de junho de 1998.



Belmiro José Mezadri
RELATOR

SR. PRESIDENTE,

Esta Comissão adota e aprova o parecer do seu relator. É o nosso parecer.



José Maria Rovetta
PRESIDENTE



Sinfrônio Freire da Cruz
MEMBRO